



Projeto de Lei No 32/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES



LEI Nº 1.118, DE 8 DE OUTUBRO DE 1.960 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de CR\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) destinado a custear o pagamento de salários devidos a Serafim da Silva Fernandes, correspondentes ao período de 23 de junho de 1.959 a 23 de outubro de 1.959, por serviços prestados na qualidade de "Encarregado de Obras", conforme elementos constantes do Processo nº 3646 e apenso nº 1107-DA.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, em CR\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), a verba codificada sob nº 6.10.1 - 8.48.4 - DESPESAS DIVERSAS-III - Para atender às despesas do Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e o Serviço de Assistência Médico Domiciliar de Urgência (SAMDU), conforme Lei nº 982/59, constante do orçamento em vigor.

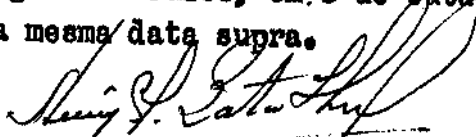
Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 8 de outubro de 1.960, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de outubro de 1.960, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.